

## EDITORIAL

### Sucessão Municipal

Com a morte prematura do Prefeito Bruno Covas, assumiu em definitivo a responsabilidade pelos rumos da cidade o ex-vereador e vice-prefeito Ricardo Nunes.

Aos familiares, amigos e simpatizantes do falecido Prefeito, a **APROFEM** presta condolências.

A efetivação do novo Prefeito se afigura repleta de expectativas para os servidores públicos municipais, em especial para os Profissionais de Educação nesse difícil momento conjuntural.

Esperamos um incremento no tratamento respeitoso e na valorização dos servidores municipais, prestigiando as tratativas com as entidades representativas dos servidores.

O histórico da trajetória do novo Prefeito na Câmara Municipal, com propensão ao diálogo, e seu perfil empreendedor e corporativo, criando e dirigindo entidades associativas patronais da sua área empresarial, reforçam a esperança de um relacionamento propositivo entre o Governo Municipal e seus servidores.

Nossa parte, cumpriremos.

Os resultados, o tempo dirá.

## Encerrada a Greve no Ensino Municipal

Depois de exaustivo processo de negociação entre o Fórum das Entidades Representativas (sob coordenação da **APROFEM**, por deliberação das Entidades) e os interlocutores do Governo Municipal, culminando com a intermediação da Presidência da Câmara Municipal, foi considerada encerrada, no dia 07 de junho passado, a greve dos Profissionais de Educação Municipais da Capital, iniciada no dia 10 de fevereiro.

Deflagrada em decorrência da pandemia da COVID-19, com a inexistência de um Programa de Vacinação abrangente e do desaparecimento das Unidades Educacionais (recursos humanos e materiais) para cumprir os protocolos sanitários e de segurança indispensáveis para minimizar os riscos de infecção e morte dos educadores e alunos, bem como de seus familiares, os denodados educadores que aderiram ao movimento grevista deram um

exemplo de resistência, obstinação, respeito e consideração pelo próximo.

Os pontos acordados, e que levaram ao encerramento da greve, foram firmados em documento (Protocolo) reproduzido na sua íntegra, na página 5.

O desafio que ora se impõe é um planejamento e prática responsável, que compatibilize uma ação educativa compensatória e eficaz com o resgate da integridade física, emocional e profissional dos Profissionais de Educação afetados de maneira singular por essa triste realidade de consequências imensuráveis.

A **APROFEM** presta o seu reconhecimento àqueles que apoiam e respeitam sua atuação na defesa dos interesses de seus filiados. Reitera seus sentimentos àqueles que perderam familiares e amigos vitimados pela COVID-19 ou por outra causa.

## Estado quer acelerar volta da aula presencial

Em recentes declarações, o Secretário Estadual de Educação sinalizou a possibilidade de intensificação da volta presencial dos alunos das redes públicas e particulares no segundo semestre.

A ideia é acabar com os índices de ocupação (hoje em 35%) e focar apenas no cumprimento dos protocolos. O limite de estudantes que poderão ir pessoalmente será avaliado em cada escola, de acordo com o espaço disponível.

As Unidades deverão respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro (recomendação da

OMS), manter as salas arejadas, circulação livre e horários diferentes de intervalos para evitar aglomerações.

São esperadas as diretrizes para essa organização na Rede Municipal de Ensino da Capital, que tem observado as regulamentações ditadas pelo Governo Estadual durante a pandemia. Esse planejamento deverá contar com a indispensável contribuição das Entidades Representativas, através da sua participação em Grupos de Trabalho bipartites e apresentação de sugestões encaminhadas pelos Profissionais de Educação.

## Hospital do Servidor... para os servidores!

Durante a cerimônia de entrega da primeira etapa da reforma da infraestrutura do Pronto-Socorro (PS) do HSPM (Hospital do Servidor Público Municipal), ocorrida em 12 de maio passado, foi anunciado que, **“em agosto será entregue a UPA Vergueiro, que irá atender a população em geral e o PS do Hospital voltará a ser para atendimento dos servidores públicos e seus dependentes”**.

Reivindicação histórica da **APROFEM**, a volta do HSPM como um todo (e não só o seu Pronto-Socorro!) para o atendimento exclusivo aos servidores municipais e seus dependentes, devidamente reformado/remodelado e dotado plenamente dos recursos humanos e instrumentais que possibilitem o atendimento pleno e eficiente aos seus destinatários, parece próximo de tornar-se realidade. Também constitui posição da **APROFEM** o repúdio a qualquer iniciativa de cobrança de taxa para utilização dos serviços do hospital.

Realizada com recursos do Programa AvançaSaúdeSP, acordo entre Prefeitura e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), a parte entregue foi o PS Adulto (no térreo), com sala de emergência (com 10 leitos), mais 30 leitos de retaguarda do PS Adulto no andar superior (28 de enfermagem e 2 de isolamento).

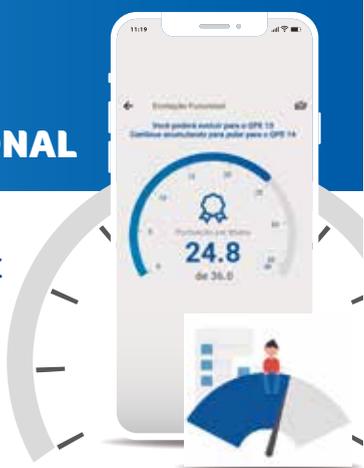
Aguarda-se a entrega do Pronto-Socorro Infantil e, no terceiro pavimento, da Clínica de Pediatria (Atendimentos Ambulatoriais).

Além de integrar o PS Adulto com o PS Infantil, Pediatria e Psiquiatria, Psicologia da Infância e Adolescência, a reestruturação prevê a instalação de ar-condicionado central no Centro Cirúrgico/Central de Material Esterilizado, Centro Obstétrico, UTI Adulto e Laboratório.

A **APROFEM** acompanha o andamento das obras e assegurará informações atualizadas aos filiados.

### CALCULADORA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

- GERENCIE SEUS TÍTULOS
- CALCULE A PONTUAÇÃO E TEMPO DE CARREIRA
- SAIBA QUANDO É O MOMENTO DE EVOLUIR!



### NO APP APROFEM, VOCÊ TAMBÉM TEM NA PALMA DA SUA MÃO:

- Agenda Moderna
- Fale Conosco
- Informações Úteis e Vida Funcional
- Notícias e notificações importantes
- Publicações do DOC
- Publicações do Servidor E muito mais!

Faça agora o download e comece a usar!



**APROFEM**  
MODERNO E INTELIGENTE, É APROFEM.

\*Esta função do APP APROFEM trata-se de simulador, condicionado às informações adicionadas pelo usuário. É importante que o servidor preencha de forma exata, para que o aplicativo possa calcular mais precisamente a Evolução Funcional. Não é de responsabilidade da Entidade qualquer resultado divergente quando da análise do processo pela PMS.



**APROFEM VIVA10**

**Educadores precisam, mais do que nunca, cuidar da saúde física e mental. Por isso é tão importante o filiado APROFEM ter VIVA10!**

- Consultas e exames em até 12x.
- Plantão Saúde 24h.
- Telepsicologia e Telenutrição.

Faça sua adesão hoje mesmo e tenha descontos de até **50%** nas consultas com os milhares de profissionais das mais de **70 especialidades.**

**NÃO DEIXE SUA SAÚDE PARA DEPOIS!**

Baixe agora mesmo o app VIVA10>



A **APROFEM** é extremamente criteriosa na seleção de seus parceiros, visando à qualidade das parcerias. Entretanto, a responsabilidade pela qualidade, valores, cobranças, coordenação, validação de diplomas, certificados é exclusiva do prestador, cuja contratação é direta com o filiado interessado.

**JORNAL APROFEM** INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

*Journal APROFEM* é uma publicação bimestral da **APROFEM**, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb. 12.359. OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

**EXPEDIENTE**

**Diretor Responsável:** ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
**Produção Gráfica:** Janio T. Ribeiro/JS Comunicação **Tiragem:** 70.000 exemplares  
**Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita**

**APROFEM** SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO  
 Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Central de Atendimento: 3292-5500 – Portal: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

**DIRETORIA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**PRESIDENTE** - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR **VICE-PRESIDENTE** - MARGARIDA PRADO GENOFRE  
**SECRETÁRIO GERAL** - ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO **TESOUREIRO GERAL** - TERESA CRISTINA SERIPIERRI  
**1º SECRETÁRIO** - ANTONIO BRAGA (*in memoriam*) **1º TESOUREIRO** - LEILA MARTINEZ SOUTO  
**2º SECRETÁRIO** - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM **2º TESOUREIRO** - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE

**DEPARTAMENTOS**

**I - GESTORES/ESPECIALISTAS**

ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI – ELAINE HEZNE BIANCO  
 JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

**II - DOCENTES**

BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA – CARLA MARINA INOUE – DEBORA DIMITROV PEDROMO DOMICIANO  
 IONE OLIVEIRA DE CARVALHO MACIEL – JOÃO LUIZ MARTINS

**III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

ÁLAN DE MORAES TORELLI – MONIKA GIZELA PILLAT REIS  
 PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

**CONSELHO FISCAL**

**MEMBROS EFETIVOS:**

BENILDE SILVA  
 CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS  
 JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL

**MEMBROS SUPLENTE:**

HÉRCULES RODRIGUES  
 REGIANE BORGES DA SILVA  
 SOLANGE APARECIDA ORVALHO PEREIRA

# Reforma Administrativa PEC 32/2020

*Novos servidores, atuais ativos, inativos e pensionistas: todos na mira*

A PEC 32/2020, também chamada de Reforma Administrativa, está tramitando no Congresso Nacional, já tendo sido aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, o que significa que a maioria dos Deputados Federais que compõem a referida Comissão entendeu que a propositura tem condições de prosseguir tramitando.

O próximo passo poderia ser a tramitação por outras Comissões que avaliariam separadamente o seu mérito, mas o Governo tem pressa e o Presidente da Câmara se dispôs a acelerar o processo, criando uma Comissão Especial, formada por 34 deputados titulares e igual número de suplentes. Isso significa trazer para o debate simultâneo as diversas Comissões, que o fariam de forma isolada. Todo o esforço do Governo se justifica pela intenção de ter a PEC 32/2020 aprovada ainda em 2021, uma vez que o próximo ano será de eleições majoritárias e todos sabem que a chance de aprovação nessas condições será quase nula.

Apesar do discurso de que se trata de uma Reforma dirigida aos futuros servidores públicos (federais, estaduais e municipais), a proposta altera dispositivos constitucionais que, se aprovada como está, na prática transferirá o serviço público para a iniciativa privada, além de centralizar o poder de contratação e de dispensa nas mãos dos Executivos (presidente, governadores e prefeitos). Ao desestruturar as carreiras, tal como organizadas atualmente, os servidores aposentados, ainda que com paridade, e os pensio-

nistas, perderão a correspondência, mantida até aqui, com os cargos da ativa, desobrigando o Executivo da concessão de reajustes aos inativos.

Em consequência da privatização dos serviços públicos, os sistemas previdenciários próprios terão forte queda nas contribuições de seus beneficiários, causando o desequilíbrio atuarial. E a consequência disso já é conhecida de todos: aumento no percentual de contribuição, para buscar o equilíbrio.

Para a população usuária dos serviços públicos o desastre se afigura ainda maior, já que a imensa maioria dos que necessitam desses serviços pertence às camadas menos favorecidas da população e poderá ficar à mercê de empresários inescrupulosos que estão fortemente interessados na aprovação dessa PEC, com vistas no dinheiro público que lhes será transferido em troca da prestação dos serviços que, até aqui, são prestados por servidores concursados.

A **APROFEM**, que coordena o Fórum de Entidades Sindicais do Município de São Paulo, está participando ativamente das mais diversas iniciativas que visam conscientizar, em primeiro lugar, os servidores municipais (que, na sua maioria, parecem não ter ainda se dado conta da gravidade da situação), a população que se utiliza de serviços públicos e, claro, Deputados Federais e Senadores, que serão os responsáveis pela aprovação ou rejeição dessa PEC que, ao contrário do anunciado, se afigura como um desmonte de todo o setor público do país.

## ATENÇÃO! ALERTA! GOLPE DOS PRECATÓRIOS

**JAMAIS FAÇA DEPÓSITO OU FORNEÇA INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, CASO SEJA CONTATADO POR TELEFONE, WHATSAPP OU E-MAIL.**

Nossa Assessoria Jurídica não cobra dos filiados da APROFEM nenhum depósito ou transferência bancária para que o crédito seja liberado e não entra em contato com os clientes via telefone, aplicativo ou redes sociais. **ISSO É GOLPE!**

**CURTAS**

**Notebooks para os professores**

Através da Instrução Normativa (IN) nº 17 (DOC de 28/05/2021, página 14), a SME estabeleceu diretrizes para a distribuição de notebooks aos professores em exercício nas UEs municipais.

Os equipamentos serão fornecidos em regime de comodato, com exclusividade para os professores em efetivo exercício de regência, função docente ou em vaga de módulo sem regência, independentemente do vínculo funcional.

Vale observar que a **APROFEM** reivindica a disponibilização desse tipo de equipamento também para os Profissionais de Educação da Equipe Gestora e do Quadro de Apoio cujas atribuições possam ser otimizadas com a sua utilização.

Os notebooks serão utilizados exclusivamente para fins pedagógicos, integrarão o inventário de bens patrimoniais da Unidade e o professor poderá recusar-se a recebê-lo, mediante preenchimento de termo específico.

O conhecimento da íntegra da IN nº 17/2021 torna-se indispensável para os Profissionais de Educação e, em especial, para os docentes em exercício nas UEs da Rede Municipal de Ensino.

No **Portal APROFEM**, acesse a IN nº 17/2021 em: <https://www.aprofem.com.br/leitura-contedo/00005638>

**Suporte para a utilização de notebooks**

Diante do anúncio da distribuição de notebooks para os professores da Rede, na forma de comodato, a **APROFEM** reafirma a sua intenção de oferecer, aos seus filiados, acesso/contacto ágil com profissionais que poderão auxiliá-los na operação com os mencionados equipamentos eletrônicos.

Esse serviço, se e quando implantado, deverá ser complementar à assistência que a própria Prefeitura deverá assegurar aos professores, sem características de competição ou alternância.

A **APROFEM** solicita que seus filiados contribuam com o envio de sugestões de estratégias e serviços que poderão auxiliar os professores no desempenho de suas relevantes funções com o uso do equipamento. O compromisso da Entidade é a de avaliar a prioridade e a viabilidade da implantação de toda e qualquer sugestão recebida em tempo hábil, face à urgência e relevância desse trabalho.

**Diretrizes para a distribuição de tablets na RME**

No DOC de 23/04/2021, página 14, foi publicada a Instrução Normativa SME nº 10, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a distribuição de tablets aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio da RME.

O tablet será entregue com capa protetora, fone de ouvido com microfone, cabo USB, carregador, e um chip com dados móveis já instalado, para uso exclusivamente pedagógico sob a orientação dos professores.

Ao final do ano letivo, a SME poderá estabelecer regramento próprio para a devolução dos tablets.

**Grupos de Mediação de Conflitos nas DRÊs**

No DOC de 11/06/2021, página 15, foi publicada a Portaria SME nº 3.729, de 10 de junho

de 2021, que constitui Grupos de Mediação de Conflitos nas 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação - DREs e na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Os Grupos, ora constituídos, deverão atender o contido no art. 11 da Portaria SME nº 2.974/2016.

**Estudantes da EMEF “Hipólito José da Costa” são premiados pelo ITA**

Em maio, estudantes da EMEF “Hipólito José da Costa” (DRE Jaçanã/Tremembé) foram premiados pelo Desafio AEA de Manufatura Avançada, promovido pelo ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica).

Esta competição, realizada no ano passado, visa difundir a cultura de empreendedorismo e inovação na comunidade estudantil de escolas públicas. Os projetos são realizados em equipe, aliando o conhecimento teórico ao prático. Nesta 1ª edição, foram propostos desafios que buscaram soluções de problemas reais por meio de IoT (Internet of Things – Internet das Coisas) e IA (Inteligência Artificial).

A **APROFEM** parabeniza os estudantes, vencedores na categoria Ensino Fundamental, e os Profissionais de Educação envolvidos.

Saiba mais: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/diretoria-regional-de-educacao-jacana-tremembe/estudantes-da-emef-hipolito-jose-da-costa-ganham-premios-do-ita/>

**Lançamento de Livro I**

**Nome da Obra** - “Educação Cognitiva e Neuropsicopedagogia – Novos paradigmas da educação”

**Autor** - Prof. Vitor da Fonseca, palestrante do **XXI Congresso APROFEM** e referência mundial em Neurociência e em Psicomotricidade.

Wak Editora.

O livro é uma contribuição para uma educação inovadora e positiva que busca intencionalmente empoderar, emancipar e modificar as funções cognitivas, emocionais e executivas, que facilitam, maximizam e promovem o potencial de aprendizagem das futuras gerações.

Filiados da **APROFEM** têm 30% de desconto na aquisição do livro.

Saiba mais em: [www.aprofem.com.br/livro-educabilidade](http://www.aprofem.com.br/livro-educabilidade)

**Lançamento de Livro II**

**Nome da Obra** - “Escola pública com Educação Integral: Desafios e Possibilidades”

**Autores** - Profª Ana Paula Camilo Gabriel (filiada à **APROFEM**) e outras educadoras.

O livro é uma iniciativa que busca apresentar ações bem-sucedidas e resultados positivos de trabalhos desenvolvidos no âmbito da escola pública de educação integral.

E-mail para contato: [publicacaodeartigos@gmail.com](mailto:publicacaodeartigos@gmail.com)

**Lançamento de Livro III**

**Nome da Obra** - “2016, Que país é isso?”

**Autor** - Prof. Silas Corrêa Leite (filiado à **APROFEM**).

Editora Essencial. Link para aquisição do livro: <https://www.editoraessencial.com.br/produto/475674/2016-que-pais-e-isso>

E-mail para contato: [poesilas@terra.com.br](mailto:poesilas@terra.com.br)

**APROFEM**  
Grupo Notredame Intermédica

**CONVÊNIO NOTREDAME INTERMÉDICA**  
**SAÚDE: o bem mais valioso para você e sua família**

Plano de Saúde **SEM CARÊNCIA** para filiados e dependentes

**REDE PRÓPRIA COM:**

- 88 Centros clínicos
- 28 Hospitais
- 14 Unidades de Medicina Preventiva
- 23 Prontos-socorros
- 03 Centros de Saúde exclusivos para beneficiários 50+
- + Consultas on-line em diversas especialidades

**FAÇA JÁ A SUA ADESÃO!**

Mais informações: [www.aprofem.com.br/planos-de-saude](http://www.aprofem.com.br/planos-de-saude) \*Início sujeito a formação de grupo (dispositivo contratual)

**APROFEM UNÍVERS**

**BENEFÍCIO FARMÁCIA**

**FILIADO APROFEM: APROVEITE MAIS ESSE BENEFÍCIO EXCLUSIVO!**

**DESCONTOS\* EM MEDICAMENTOS A PARTIR DE:**

**18%** Tarjados de Marca  
**35%** Tarjados Genéricos

**DROGASIL** **Raia**

Mais informações: [www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia](http://www.aprofem.com.br/beneficio-farmacia)  
\*Consulte o valor do desconto nas farmácias participantes.  
\*\* Descontos não cumulativos com outros Convênios/Parcerias.

## Necessário retorno às escolas: gradual, seguro e que recupere a aprendizagem

Priscila Cruz\*

A interrupção prolongada das aulas presenciais, consequência do descontrole da pandemia no País, está causando um profundo e cruel retrocesso na educação brasileira, com graves repercussões na desigualdade educacional, na aprendizagem escolar e no sistema de proteção física, socioemocional e alimentar de milhões de crianças e jovens.

Deve-se fazer um alerta com toda a ênfase possível: se nada for feito com urgência e de forma ampla, o dano a esta geração de estudantes pode ser irreversível. Todos nós viveremos em condições muito mais precárias de desenvolvimento social e econômico, dada a relação, há muito consolidada, da educação com o crescimento econômico, a distribuição de renda, a segurança pública, a prevenção de doenças, a proteção ao meio ambiente e o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Para mudar essa trajetória precisamos trabalhar para promover o retorno gradual, seguro e que reverta os efeitos brutais no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos das escolas públicas.

Primeiro, é preciso acabar de vez com a polarização, que só promove o atraso. A reabertura das escolas não é “de direita” nem “de esquerda”; não é ser contra ou a favor do presidente; não é ser a favor da vida ou da morte. O que precisamos fazer é alinhar as difíceis decisões com o melhor interesse da coletividade e, principalmente, com o direito à educação de cada uma das crianças e dos adolescentes e jovens do País.

Pois bem, destrinchemos “trabalhar para promover o retorno gradual, seguro e que recupere os prejuízos causados”.

Os esforços devem ser redobrados e acabar com o imobilismo apoiado em proposições desonestas como “aprendizagem se recupera depois”. O árduo processo de reabertura das escolas exige planejamento detalhado, investimento e muito trabalho, como indicamos, no “Todos Pela Educação”, na publicação “Recomendações para o plano de reabertura das escolas nas novas gestões municipais”, entregue a todos os prefeitos do Brasil no início deste ano.

**A abertura segura passa pela prioridade e pela aceleração da vacinação dos professores, pelo distanciamento físico nas escolas, pela rotina de monitoramento da situação epidemiológica com reação rápida caso haja contaminação ou surto e pela definição de rigorosos protocolos sanitários e de contingência, conjugados à formação frequente de alunos e profissionais da educação. Também são fundamentais a distribuição de máscaras (preferencialmente PFF2 ou N95) a todos os que frequentam a escola e o uso de ambientes com ventilação cruzada, que renove constantemente o ar (g.n.).**

Aqui vale algum esclarecimento acerca das condições físicas das escolas, pois há

uma percepção geral equivocada a respeito dessa questão. Não obstante apenas 26% das escolas brasileiras terem quadra coberta (locais que poderiam abrigar mais atividades escolares durante a pandemia), nelas se concentram 48% das matrículas (22,6 milhões de alunos). Também é importante esclarecer que 98,1% dos alunos brasileiros estudam em escolas com água potável. **Não há informação pública sobre as condições de ventilação nas escolas públicas, mas esse levantamento deve ser feito em cada rede de ensino, para que as reformas necessárias sejam realizadas imediatamente (g.n.).** O que dizer de secretarias de Educação que mantêm escolas sem janelas nas salas de aula e nada fazem a respeito enquanto elas estão fechadas?

Por fim, é preciso recuperar os prejuízos, com um amplo esforço de busca ativa e de ações intersetoriais para garantir que todos os alunos voltem às escolas e nelas permaneçam. **O retorno demanda momentos de acolhimento e suporte emocional e de fortalecimento de vínculos entre alunos e profissionais da educação. Além de, é claro, uma organização pedagógica voltada para mitigar os brutais efeitos da pandemia no desenvolvimento e na aprendizagem dos estudantes: reorganizar currículos, repensar os calendários e desenvolver, com os professores e gestores escolares, estratégias de identificação e de superação das lacunas de aprendizagem (g.n.).**

Os professores vacinados deveriam voltar imediatamente às escolas; as escolas com infraestrutura mais adequada devem reabrir antes, enquanto as outras devem ser reformadas imediatamente; os alunos mais vulneráveis devem ter prioridade na reabertura.

Frases de efeito como “reabrir escolas é genocídio”, “educação depois se recupera”, ou “professor não quer trabalhar”, “tem que reabrir tudo porque não há contágio nas escolas”, promovem inação e ódio. O trabalho é enorme e nada trivial para garantir as condições necessárias, ao mesmo tempo que não podemos esperar por uma situação perfeita (fim da pandemia, todos vacinados, 100% das escolas com infraestrutura ideal) para iniciar de forma progressiva e segura a reabertura das escolas. Onde e quando for possível e seguro, é preciso reabri-las.

Que o comércio de maneira geral possa reabrir enquanto as escolas permanecem fechadas é tão sintomático quanto cruel. Escancara as prioridades e um descaso absoluto com alunos e professores das escolas públicas e com nosso próprio futuro.

A vida desses alunos depende de quebrarmos o imobilismo. É possível fazer muito, então façamos!

(\*) **Priscila Cruz** é presidente-executiva e co-fundadora do Todos Pela Educação. (O Estado de S.Paulo 27/05/2021, pág. A2)

## Teletrabalho Permanente

O Decreto nº 59.755, de 14/09/2020, instituiu, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, o regime permanente de teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Município de São Paulo, envolvendo servidores e empregados públicos municipais efetivos.

Entende-se como teletrabalho o regime em que os servidores ou empregados públicos cumprem suas jornadas em local diverso das instalações da unidade de trabalho, com comparecimento presencial obrigatório e com frequência mínima definida pela autoridade competente.

Vale destacar que a Secretaria Municipal da Fazenda já vem adotando, desde 2015, esse regime de trabalho, com muitos relatos positivos sobre a funcionalidade da medida.

Há que se destacar que o objeto do referido Decreto não é o teletrabalho emergencial, contido no Decreto nº 59.283, de 16/03/2020, decorrente de medida adotada para evitar maior contaminação por COVID-19 dentre servidores municipais. Trata-se, de fato, de tornar perene essa forma de cumprimento de jornada.

Os Secretários, Subprefeitos e autoridades equiparadas, na administração direta, bem como os dirigentes das autarquias e fundações, deveriam apresentar ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do decreto, balanço da implantação do regime permanente de teletrabalho em seus respectivos órgãos ou entidades. Entretanto, por diversas razões, até o momento não houve implantação desse regime, uma vez que ainda está em vigor o teletrabalho emergencial.

O Fórum de Entidades Sindicais reivindicou a negociação para a regulamentação do regime de teletrabalho, pontuando algumas questões que entende serem fundamentais para garantir condições de trabalho dignas aos servidores municipais.

Em resposta o Secretário Executivo de Gestão, no mês de março, criou um Grupo de Trabalho, objetivando a interlocução com a representação dos servidores.

O trabalho a ser desenvolvido pelo GT foi dividido em três eixos principais: condições de trabalho (equipamentos, conexão, softwares, ergonomia etc.); regras de acompanhamento (requisitos, desempenho, instrumentos de avaliação); requisitos de elegibilidade e diversidade.

A Prefeitura também elaborou estudos a respeito do teletrabalho, com base nas respostas fornecidas por servidores em regime de teletrabalho emergencial, e apresentou alguns resultados em reunião do GT criado. Os dados coletados apontaram para uma significativa economia de custeio para a Administração. Adicionalmente foram apontados os ganhos para os servidores, em relação ao tempo de deslocamento diário, e possibilidade de melhores condições para deficientes físicos.

O que as Entidades pontuaram, e que não apareceu na apresentação feita pela Gestão, foi o fato de que essa economia para o Governo implicou em aumento de despesas para os servidores que, para desempenhar suas funções a partir de suas residências, foram obrigados a usar seus próprios equipamentos, onerando também suas despesas com energia elétrica, telefonia e internet banda larga. Para alguns, também foi motivo de conflitos domésticos, em especial quando mais de uma pessoa na casa se encontra em teletrabalho, além dos filhos em aulas remotas.

Outro ponto que o Fórum defendeu, nessa questão do teletrabalho, foi a necessidade de se estabelecer esse regime de trabalho em lei, transformando-o numa política de Estado, em vez de mera decisão de Governo, já que decretos são da competência do Prefeito em exercício, enquanto que leis são debatidas com a sociedade, através da representação legislativa.

A finalidade de um Grupo de Trabalho não é a de negociar nada. Os estudos e conclusões do GT deverão ser objeto de um relatório final e, na sequência, deverá ser instalada uma Mesa Central de Negociação que tomará por base os estudos feitos, para colocar em debate e negociação esse tema que, ao que tudo indica, veio para ficar.

11 de junho de 2021

**PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O FÓRUM DAS ENTIDADES SINDICAIS DO SISTEMA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO.**

**PROTOCOLO Nº 01/2021**

**Dispõe sobre a formalização das propostas da Prefeitura do Município de São Paulo aceitas pelo Fórum das Entidades Sindicais do SINP com o encerramento da greve.**

A Prefeitura do Município de São Paulo articula com o Fórum das Entidades Sindicais, representado por suas lideranças, por ocasião de greve deflagrada por esta organização, iniciada em 10 de fevereiro de 2021 e encerrada em 09 de junho de 2021, por deliberação de Assembleia das categorias, acatando as propostas apresentadas pelo governo,

**CONSIDERANDO:**

- I. que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, e do caráter participativo;
- II. que cabe à Administração definir políticas de gestão de pessoas para o aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social;
- III. que o Governo Municipal preza pela segurança de todos os cidadãos da cidade de São Paulo, principalmente, neste momento de pandemia;
- IV. que o Governo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, mantém seu compromisso pela busca de condições adequadas de trabalho para os nossos profissionais e garantia da oportunidade de aprendizado e socialização para os nossos estudantes;
- V. que o Governo Municipal demonstrou toda sua disposição ao diálogo realizando, através da Secretaria Municipal da Educação, várias reuniões com as Entidades desde janeiro de 2021;
- VI. que em ofício do Fórum das Entidades encaminhado em 05/05/2021, foram apresentadas as reivindicações dos servidores municipais da Educação;
- VII. que em 13/05/2021 a SME encaminhou ao Fórum das Entidades ofício descrevendo todas as ações já implementadas na direção das solicitações apresentadas e se comprometendo com outras ações no mesmo sentido;
- VIII. que em respeito ao reconhecimento do direito à livre organização sindical e associativa dos servidores públicos, as políticas de gestão de pessoas devem considerar a livre negociação entre as partes;
- IX. que existe interesse mútuo na celebração do presente instrumento, como forma de retratar as negociações relativas às propostas do governo e às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas,

**FIRMAM os seguintes pontos consolidados em reunião de 07/06/2021:**

**Compromissos do Governo**

1. Publicação de Instrução Normativa, ajustando algumas lacunas no trabalho remoto, ainda no período de pandemia;
2. Criação, e publicação até 21/06/2021, de Grupos de Trabalho com a participação das entidades envolvidas em cada um dos temas para:
  - revisão do calendário escolar
  - análise do ensino fundamental por meio dos ciclos de aprendizagem – reforço e complementação de aprendizagem por meio do apoio pedagógico
  - apreciação de propostas de revezamento entre todos profissionais, à luz da vacinação, desde que não afetem o funcionamento escolar, enquanto durar o processo de vacinação;
3. Agilização do processo de entrega dos notebooks aos professores, com o término até setembro/2021;
4. Agilização do processo de entrega dos tablets aos alunos, com o término até setembro/2021;
5. Regulamentação da Lei nº 17.347 – política de saúde do servidor – política de saúde do aluno – no prazo de 120 dias;
6. Propor reunião com o Secretário de Saúde, em conjunto com o Secretário de Educação, para organização das reivindicações a serem encaminhadas ao comitê de contingência do Governo Estadual:
  - Acompanhamento e apoio no processo de vacinação dos Profissionais de Educação da Prefeitura de São Paulo, já confirmado pelo Governo do Estado e pelo Prefeito Ricardo Nunes, com data marcada para ocorrer a partir do dia 11/06/2021
  - Priorizar, sempre que possível, para os profissionais da Educação, as vacinas da Coronavac ou da Janssen que permitiriam o encerramento mais rápido do processo de vacinação;
7. Expansão, para todas as unidades educacionais, do sistema informatizado de controle e monitoramento dos casos de COVID, que inicialmente foi instalado nas escolas sentinelas;
8. Manter com a Secretaria de Saúde contato constante para possíveis ajustes no protocolo de fechamento das Unidades Educacionais e de trabalho dos órgãos intermediários e central de SME no caso de ocorrência de COVID;
9. Solicitar à Secretaria de Saúde a publicação do Boletim da Saúde – COVID fazendo um recorte para os profissionais da Educação;
10. Negociação com a Secretaria de Saúde para a utilização de testes PCR, com resultado em 24 horas para serem aplicados nas UBS, para os sintomáticos, obedecendo os protocolos da Saúde;

11. Estudo da viabilidade de se utilizar testes individuais (teste da saliva) – e compra se eles forem considerados adequados – para serem utilizados pelos assintomáticos, nas unidades de trabalho, órgãos regionais e central de SME, sendo a coleta e a leitura do resultado feitos pela própria pessoa;
12. Sanitização das unidades de trabalho, órgãos regionais e centrais de SME, quando fechadas pela SMS/COVISA, antes das pessoas retornarem a elas;
13. Compra de mais um lote de EPI referente a máscaras e face-shield;
14. Com a finalidade do cumprimento dos protocolos sanitários, manter processo de reformas e repasse de recursos do PTRF para as adaptações necessárias às Unidades Educacionais.
15. Não desconto dos dias parados referentes à participação na greve no mês de junho/2021 (\*);
16. Devolução, no pagamento de junho de 2021, de 50% dos dias descontados dos servidores que estiveram em greve;
17. A devolução dos valores dos outros 50% descontados nos pagamentos referentes aos demais meses em greve, será efetuada no mês em curso, sempre que possível, mediante reposição baseada no plano de reposição acordado entre as partes;
18. Encaminhamento ao Governo do Estado de ofício solicitando a inclusão dos Profissionais da Educação Infantil nos critérios para concessão do benefício de 50% na utilização do transporte público (metrô e trem).

(\*) para o cálculo do salário do mês a frequência é calculada com o mês cheio, de 01 até o último dia útil.

**Compromissos das Entidades e Servidores**

1. Retorno imediato ao trabalho dos profissionais em greve;
2. Organização do plano de reposição, nos modos presencial e remoto, com base nas indicações da SME, por meio de atividades com a turma de regência e atividades de recuperação das aprendizagens com o objetivo de assegurar os direitos dos estudantes, conforme diretrizes fixadas em Instrução Normativa;
3. Garantir a reposição ou compensação das horas não trabalhadas por conta da paralisação, nos termos do plano de reposição.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se formalizem os compromissos firmados em negociação com o encerramento da greve.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

SGM – Secretaria Municipal de Governo

SEGES – Secretaria Executiva de Gestão Governo

SME – Secretaria Municipal de Educação

APROFEM

Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

SINPEEM

Sindicado dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo

SINDSEP

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo

SINESP

Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

SEDIN

Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo

## ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO GRATUITO

Exclusivo para filiados!

Atendimento realizado na Sede APROFEM: **Praça da Sé, 371**

Central de Atendimento: **(11) 3292-5500**

Consulte previamente os serviços oferecidos.

Cuide do seu sorriso e saúde bucal!

\* Agendamento mediante lista de espera, sujeito à disponibilidade de vagas e regras de utilização;  
\*\* O atendimento segue todos os Protocolos de Segurança e Recomendações da OMS, evitando-se riscos de contaminação por COVID-19.

## APROVEITE OS CURSOS LIVRES E DE IDIOMAS DA APROFEM

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA FILIADOS, CÔNJUGES E DEPENDENTES

### CURSOS LIVRES

- Arteterapia
- Curso Básico de LIBRAS
- Dança
- Diálogos entre a Roda de Capoeira e a Sala de Aula
- Hatha Yoga e Educação Integral
- LudoArte (Artesania Virtual)
- Musicalização e Corporeidade
- Oficinas de Meditação: Educação e Saúde Integral
- Programa Atividade
- Teatro de Animação
- Violão Popular
- Yoga para crianças: Introdução

### CURSOS DE IDIOMAS

- Espanhol
- Francês
- Inglês
- Italiano
- Japonês

AULAS VIRTUAIS

APROFEM

Para mais informações, acesse [cursos.aprofem.com.br](http://cursos.aprofem.com.br)

Atenção! Cursos Livres e de Idiomas não pontuam para Evolução Funcional.

APROFEM UNIDADE HUMAITÁ

## CONHEÇA SUA ENTIDADE

Representação, serviços, parcerias, convênio e muito mais. Conheça alguns dos benefícios que você tem por ser um filiado APROFEM.



### ATENDIMENTO PERSONALIZADO

Equipe especializada para pronto atendimento aos seus filiados, via:

- APP
- Atendimento telefônico
- Portal APROFEM
- Presencial\*

\*Dependendo da fase do Plano SP, o atendimento presencial poderá estar suspenso. Consulte previamente.



### LEITURA DO DIÁRIO OFICIAL

Diariamente, receba em primeira mão as publicações de sua vida funcional:

- Por SMS
- No seu e-mail cadastrado
- APP
- Área restrita do Portal AROFEM



### CONVÊNIOS E PARCERIAS DESCONTOS EXCLUSIVOS

Extensa rede de convênios e parcerias

- Universidades, Faculdades, Colégios e Cursos
- Corretora de Seguros
- Especialidades Médicas e Laboratórios
- Especialidades Odontológicas
- Farmácias e Óticas
- Hotéis e Pousadas
- Academia, Pilates, Decoração e muito mais.

### EADs APROFEM

Homologados e gratuitos

A APROFEM é a Entidade que mais disponibiliza vagas em cursos EADs, homologados por SME. São milhares de vagas, todos os meses, para sua formação continuada, sempre com conteúdo de qualidade, temas atuais, dinâmicos e relevantes.

As datas de inscrições são divulgadas no Portal e APP APROFEM, oportunamente, conforme publicação das devidas homologações.

Acompanhe: <http://cursos.aprofem.com.br>

### PRÓXIMOS CURSOS EADs PREVISTOS\*:

- Gestão Escolar: princípios, fundamentos e atribuições;
- Linguagens artísticas e inclusão;
- O uso das verbas Públicas na Rede Municipal de São Paulo;
- Pandemia - Impactos sociais, econômicos e ambientais;
- Práticas musicais em sala de aula.

\*sujeitos à aprovação/homologação SME e formações de turmas

Para mais informações, consulte: [www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br)

## A APROFEM reivindicou...

### APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de maio de 2021.

Ofício nº 010/2021

SPTrans

Senhor Diretor Presidente Valdemar Gomes de Melo

**Assunto:** Cartão do Professor para o Professor que leciona nas Unidades Educacionais de Educação Infantil.

Solicitamos a pronta inclusão do Professor que leciona na Educação Infantil nos REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO DE PROFESSORES NO SISTEMA SPTrans-SBE, parte integrante do MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ESTUDANTES E PROFESSORES 2021 dessa instituição pública.

Ponderará o sr. que a alegação de que a inclusão aqui solicitada não possui amparo legal por imprevisibilidade contida no Artigo 29 do Decreto nº 58.639, de 22/02/2019, CARECE DE RAZOABILIDADE, LEGITIMIDADE E LÓGICA, uma vez que o mencionado Artigo integra o "Capítulo III – DO BILHETE ÚNICO DE ESTUDANTE", conferindo razoabilidade à supressão da Educação Infantil no citado Capítulo, vez que a clientela discente na Educação Infantil localiza-se na faixa etária de zero a cinco anos!

Já o Professor que leciona nas Unidades Educacionais de Educação Infantil, além da inexistência de restrição explícita à concessão do Cartão do Professor na legislação, detém os mesmos direitos e deveres, e enfrenta os mesmo desafios e dificuldades de seus pares em exercício nas demais modalidades de ensino, não fazendo sentido e restando equivocada, injusta e discriminatória a atual restrição.

Diante do exposto e na expectativa da acolhida do solicitado com a necessária urgência, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

## A SPTrans respondeu...

### SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Chefia de Gabinete da Presidência

Rua Boa Vista, 236, – Bairro Centro – São Paulo/SP – CEP 01014-000  
Telefone: 3396-6813/3396-6815 – [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

Carta DP/GAB nº 37/2021  
São Paulo, 08 de junho de 2021

APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo  
Praça da Sé, 371 - 10º andar  
01001-901 - São Paulo/ SP

A/C: Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Ref.: Cartão do Professor para o Professor que leciona nas Unidades Educacionais de Educação Infantil

Prezado Senhor

Em atenção à solicitação referenciada, encaminhamos os esclarecimentos prestados pela Gerência de Atendimento, por meio dos documentos SEI 045234946 e 045476371, e pela Gerência de Direito Público, sob documento SEI 045410801.

Isso posto, reiteramos nosso compromisso com a prestação de um serviço de qualidade para todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo Municipal.

a) Chefe de Gabinete

### 4SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Gerência de Atendimento

Rua Boa Vista, 274, Mezanino – Bairro Centro – São Paulo/SP – CEP 01014-000  
Telefone: (11) 3107-7724 – [www.sptrans.com.br](http://www.sptrans.com.br)

**Manifestação**

São Paulo, 31 de maio de 2021.

**INTERESSADO:** APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo

**ASSUNTO:** Ofício APROFEM nº 010/21 - Cartão do Professor para o Professor que leciona nas Unidades Educacionais de Educação Infantil.

DP/SJU

Reportando-nos ao documento em referência, por meio do qual o APROFEM solicita que o benefício de isenção parcial no pagamento das passagens seja estendido aos professores que lecionam para crianças da Educação Infantil temos a esclarecer o que segue:

Primeiramente, a legislação municipal não concede benefício de isenção parcial no pagamento de passagens aos professores, motivo pelo qual o Bilhete do Professor é aceito somente no Sistema Metroferroviário – METRÔ e CPTM.

O benefício de isenção parcial no pagamento das passagens é concedido pelo governo do estado, para uso exclusivo no Sistema Metroferroviário – METRÔ e CPTM, aos professores que lecionam para estudantes matriculados em cursos de Ensino Fundamental, Médio, Técnicos e Profissionalizantes e Superior; qualquer alteração nesse requisito para atender, também, aos professores da Educação Infantil precisa ser realizada por meio de alteração na legislação ora vigente.

Diante do exposto, considerando que atualmente não há dispositivo legal que ampare a solicitação, no momento estamos impossibilitados de atender ao pedido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

**Observação da APROFEM: Essa demanda foi discutida pelo Fórum das Entidades e incluída no Protocolo, item 18 (leia na página 5).**

## Evolução Funcional dos Agentes Escolares e ATEs

A Evolução Funcional do Agente Escolar e do Auxiliar Técnico Educacional-ATE é automática, ou seja, não depende de requerimento do servidor. Para evoluir e mudar de referência/QPE é necessário preencher três requisitos. São eles: 1- tempo de efetivo exercício no cargo/vínculo atual; 2- pontuação por desempenho; 3- pontuação por títulos.

Quando a SME efetua o processamento da evolução, utiliza dados existentes nos Sistemas Informatizados da PMSP, sendo o tempo de serviço e a nota do desempenho calculados com base no SIGPEC e a pontuação dos títulos e atividades com base no cadastro do EOL. Portanto, é muito importante manter sempre atualizada a tela de títulos do EOL.

Recentemente, a **APROFEM** disponibilizou um aplicativo para auxiliar seus filiados a calcularem sua próxima evolução. Para que o resultado seja o mais preciso possível é necessário inserir no aplicativo dados corretos. Exemplos: Para o cálculo do total de

anos de efetivo exercício devem ser descontadas, desde o início de exercício no cargo, as faltas (justificadas e injustificadas), as licenças médicas para tratamento da saúde do servidor ou de familiar etc. Para o cálculo da nota de desempenho é necessário informar as notas das avaliações de desempenho obtidas durante a permanência na referência (QPE) atual. Para cálculo da pontuação dos títulos é necessário informar os cursos concluídos depois da última evolução. É importante ressaltar que, apenas na primeira evolução, podem ser computados cursos anteriores ao início de exercício e, também, tempo anterior em funções correlatas exercidas na SME.

Recomendamos consultar no **Portal** e no **App APROFEM**, em “Direitos e Benefícios”, outras informações sobre o assunto e, em especial, a Tabela de Títulos da Portaria SME nº 3.276/2009, a Tabela de Tempo/Anexo Único do Decreto nº 51.946/2010 e, no caso do ATE que iniciou exercício como ATE II, a Tabela A do Decreto nº 51.946/2010.

## Evolução Funcional da Carreira do Magistério

A Evolução Funcional da Carreira do Magistério não é automática e, portanto, precisa ser requerida pelo servidor.

Para requerer a primeira evolução é necessário concluir o estágio probatório e optar pela Tabela I- Tempo ou pela Tabela II- Títulos. Nas evoluções subsequentes é possível optar pela Tabela I- Tempo, pela Tabela II- Títulos ou, se tiver tempo anterior de magistério municipal, pela Tabela III- Tempo e Títulos Combinados.

Utilizando o aplicativo, disponibilizado pela **APROFEM**, é possível fazer o cálculo da pontuação dos títulos, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Títulos da Portaria SME nº 2.451/2015. Para tanto, recomendamos o que segue:

Na primeira evolução, podem ser pontuados cursos concluídos antes do início de exercício e os concluídos até o último dia do estágio probatório.

Nas evoluções subsequentes, podem ser pontuados cursos e atividades concluídas depois da última evolução. Apenas curso de Doutorado, Mestrado, Licenciatura e Bacharelado que não foi usado anteriormente pode ter data de conclusão anterior à de outras evoluções.

Ao evoluir para as duas novas refe-

rências, criadas pela Lei nº 15.963/2014, existe apenas uma tabela de opção. São exigidos os seguintes requisitos: Tempo de efetivo exercício na carreira do magistério municipal e Títulos (conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 55.310/2014). Os títulos passíveis de pontuação são os relacionados no Anexo II da Portaria SME nº 4.291/2014. É importante ressaltar que para o cálculo do tempo devem ser descontadas, desde o início de exercício no cargo, as faltas (justificadas e injustificadas), as licenças médicas para tratamento da saúde do servidor ou de familiar etc. Também não vale tempo anterior de magistério em cargo em comissão ou contrato.

Infelizmente, a SME, sob alegação de que, por força da Lei Complementar nº 175/2020, o assunto está sendo analisado pela Procuradoria Geral do Município, vem protelando a concessão da evolução funcional para os profissionais que já requereram o benefício. Entretanto, como não houve alteração da legislação municipal que regula a matéria, entendemos que, mesmo que a SME demore para publicar as evoluções requeridas, o enquadramento e o pagamento deverão ser retroativos à data em que o servidor implementou os requisitos exigidos.

## LEGISLAÇÃO – ENSINO MUNICIPAL

### Lei nº 17.564, de 8 de junho de 2021

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de maio de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação na Cidade de São Paulo, em consonância com a Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, o art. 200 da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 1º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º A Política ora instituída poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º Para o dinamismo da Política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;

III - projeto de vida: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino básico;

IV - incentivo para escolhas certas (nudge): os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

I - da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

III - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.

Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - incentivar a expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

IV - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI - aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

VII - incentivar a reflexão sobre o componente “projeto de vida” para os fins do art. 2º, inciso III;

VIII - incentivar a reflexão sobre currículo complementar com oportunidade de escolha de disciplinas eletivas, nos termos do Currículo da Cidade de São Paulo;

IX - estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitarem;

X - promover atividades de autoconhecimento;

XI - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XII - estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIII - promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revelar recomendável;

XIV - fazer uso de mecanismos de “incentivo para escolhas certas” (nudge) para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;

XV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou bullying;

XVI - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, divididos por Diretoria Regional de Educação (DRE) e por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOC de 09/06/2021, pág. 1)

# Pauta Unificada – Fórum de Entidades

## PROPOSTA PARA 2021

Considerando os ataques que os servidores vêm sofrendo nos últimos anos, com reformas da previdência incluindo o confisco dos nossos salários, PEC do teto dos gastos, congelamentos das remunerações e com as ameaças de uma Reforma Administrativa, PECs e ECs que buscam desmontar o serviço público, fragilizar os vínculos e as carreiras, reduzir jornadas e salários, as entidades do Fórum vêm, ao apresentar sua pauta de reivindicações para a campanha salarial unificada de 2021, manifestar sua posição contrária e de enfrentamento a qualquer tipo de desmonte dos serviços públicos e ameaças apontadas contra o funcionalismo, inclusive no âmbito municipal.

### Valorização do Serviço Público

- Fim dos processos de terceirização, privatizações, concessões dos contratos com organizações sociais e da destinação das verbas públicas para o setor privado.
- Realização de concursos públicos e nomeação imediata dos concursos vigentes, buscando a complementação de vagas nos cargos e carreiras para suprir as demandas de serviço público, inclusive durante a pandemia.

### Valorização dos Servidores Públicos

• Revisão Geral Anual de 2021 para todo o funcionalismo e reajuste dos pisos para o Nível Básico e para o Nível Médio, considerando-se que as perdas inflacionárias acumuladas entre maio de 2013 e março de 2021, corroeram os salários em 50,72% (IPC-FIPE) que, acrescidos da estimativa de 0,71% para abril, totalizam o índice de 51,79% para fins de reajuste, uma vez que foi aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito, em dezembro último, reajuste de seu próprio salário, de seu Vice e seus Secretários, em 46%.

• Início e retomada imediata da Mesa de Negociação Central e das Mesas Setoriais/locais de Negociação (educação, saúde, nível básico,

nível médio e nível universitário, dentre outras carreiras/setores), com garantia de regularidade, inclusive das que já estão em funcionamento, garantindo às mesmas, inclusive, poder para tratar e selar negociações salariais quanto à valorização e reposição de perdas específicas das carreiras/setores.

- Alteração da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, visando assegurar anualmente a reposição de perdas inflacionárias.
- Pagamento de Bonificação de Resultados em folha suplementar.
- Extensão, aos aposentados, de benefícios, abonos, bonificações e prêmios recebidos pelos servidores na ativa.
- Constituição de um Grupo de Trabalho paritário entre Governo e Fórum das Entidades para discussão de aplicação dos índices trimestrais da variação do IPC-FIPE, previstos na Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002.
- Aumento no valor do Auxílio-Refeição para R\$ 36,33 diários, conforme valor calculado pela Pesquisa Preço Médio 2020 da Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador (ABBT) para valor de refeições na cidade de São Paulo,
- Aumento no valor do Vale-Alimentação para R\$ 654,15, conforme valor calculado pelo DIEESE para São Paulo na Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos em 18 capitais do Brasil – janeiro de 2021.
- Ampliação de 5 para 8 salários-mínimos, do teto de remuneração mensal dos servidores públicos para os quais é limitada a concessão do Vale-Alimentação.
- Incluir mecanismo de benefício suplementar aos vencimentos e subsídios que superarem o teto-limite para a concessão do Vale-Alimentação, de forma que a soma equivalha à soma do teto mais o valor do Vale-Alimentação, impedindo a queda da remuneração do servidor quando seus vencimentos/subsídios superarem o referido teto.

## CANTINHO DO PORTUGUÊS Cré com cré, lé com lé ...

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos\*

Eis, aí, uma expressão por demais antiga, cujo significado e origem são pouco conhecidos. Ensimesmados, muitos jovens – ou não – certamente já indagaram: “Mas que raio de *cré* e *lé* é esse? O que isso significa?”

Na verdade, estamos diante de um ditado popular, diante de um antigo provérbio português.

Segundo CASCUDO<sup>1</sup>, *Cré com cré, lé com lé* significa “Cada qual com seu igual”. Cada qual com cada qual. Frase vinda de Portugal. As conjeturas filológicas dos brasileiros Castro Lopes e João Ribeiro, e da portuguesa Elza Paxeco, interpretaram: – *Cré*ligo com *Cré*ligo e *Leigo* com *Leigo*: Querer com querer e Lei com Lei; Credo com credo, Lado com lado.

Entre nós, brasileiros, esse ditado difundiu-se mais amplamente graças a uma composição musical de Juca Chaves<sup>2</sup>, intitulada “Lé com lé, Cré com cré”.

Entretanto, resta uma pergunta: Ao contrário do que apontaram os mencionados filólogos, o nome correto com que tratamos aquele que se dedica à carreira eclesiástica, aquele que se iniciou ou alcançou as ordens sacras não é *clérigo*, em vez de *cré*ligo?

O nome usual é *clérigo*. Todavia, há a forma arcaica do galego-português medieval, *cré*ligo, que evoluiu para a forma latina *clericus*, segundo apontam alguns lexicógrafos.<sup>3</sup>

(\* Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos é diretor da APROFEM

1- CASCUDO, Luís da Câmara. Locuções tradicionais no Brasil. São Paulo: Global, 2004, p.235.

3- Juca Chaves, nome artístico de Jurandyr Chaves, nasceu no Rio de Janeiro, no dia 22 de outubro de 1938. Compositor, músico e humorista brasileiro, tornou-se famoso por suas modinhas que satirizam as mazelas da sociedade em geral. Dentre elas, fez um grande sucesso a música intitulada “Lé com lé, cré com cré”, vinil, CBS, 33 rpm, 1968. A esse provérbio, o “Menestrel Maldito”, como era conhecido, adicionou a expressão “um sapato em cada pé”, surgindo, assim, o refrão pueril dessa modinha: “Lé com lé, cré com cré, um sapato em cada pé”.

3- Dentre os lexicógrafos que registram esse verbete, encontra-se Antônio Morais da SILVA, *Dicionário da língua portuguesa recopilado de todos os impressos até o presente*, Lisboa, Tip. M.P. de Lacerda, 1823.



Ainda dá tempo de aproveitar as condições especiais do primeiro Semestre de 2021.

Filiado APROFEM tem!

### Programa 12 Pontos

1 curso de Segunda Licenciatura ou R2 (EAD)  
+1 curso de Pós-Graduação (EAD)  
+ 4 Extensões Universitárias gratuitas APROFEM  
13x R\$149,99

### Programa 07 Pontos

1 curso de Pós-Graduação (EAD)  
+ 4 Extensões Universitárias gratuitas APROFEM  
R\$125 + 13x R\$59,96

Inscreva-se: [cursos.aprofem.com.br](http://cursos.aprofem.com.br)



Unidade Lapa  
Rua Nossa Senhora da Lapa, 270  
Fone: (11) 3649-7000  
[www.cs.edu.br](http://www.cs.edu.br)